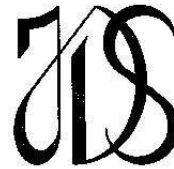




ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA



LEI Nº 893, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1989

Autoriza a compra de imóvel para a instalação de um Posto de Saúde no Bairro São Sebastião e dá outras - providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra ou desapropriação, uma casa no Bairro São Sebastião, nesta cidade, para a instalação de um Posto de Saúde.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no total de R\$ 3.000,00 (treis mil cruzados novos), na seguinte programação: 01001375428-01 4.2.1.0

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a anulação parcial e ou total das dotações disponíveis do orçamento em vigor, em igual importância.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 27 de fevereiro de 1989.


José Denisson de Sousa
PREFEITO